

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefax: (38) 3831-7113

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade a Contratação emergencial de empresa especializada de serviços administrativos, para realização de serviços de consultoria e instrutoria para o Programa Cidades Empreendedoras no Município de Serranópolis de Minas/MG, com a efetiva cobertura para funcionamento das unidades – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, nas especificações, quantidades e condições gerais dispostas de acordo com o termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Além de dar provimento às ações que contribuem com a materialização do Plano de Metas da Prefeitura do Município de Serranópolis de Minas/MG, a implementação das ações previstas no Programa Cidades Empreendedoras facilita a transformação econômica dos municípios por meio da implantação de um conjunto de ações estratégicas vinculadas à abordagem de desenvolvimento Econômico Local do SEBRAE Minas. As ações têm como foco a melhoria do ambiente de negócios, criação e fortalecimento de políticas públicas, o fomento ao empreendedorismo e a promoção da competitividade empresarial. A iniciativa inclui soluções, organizadas em 10 eixos de atuação e voltadas para direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local.

O desenvolvimento das ações que compõem o Programa Cidade Empreendedora contribui de forma positiva para a melhoria do ambiente de negócios e ao mesmo tempo na melhoria da gestão dos pequenos negócios. O programa tem como público alvo, gestores municipais, agricultores familiares, micro e pequenas empresas e lideranças do município de Serranópolis de Minas/MG.

Considerando este contexto, o Sebrae Minas propõe, para garantir um ambiente favorável para os pequenos negócios locais, e consequentemente, a sustentabilidade e perenidade dos negócios, a realização de ações de consultoria e instrutoria através do Programa Cidades Empreendedoras.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Realização de serviços de consultoria e instrutoria no Programa Cidades Empreendedoras, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
Agenda DEL	Curso/consultoria- 98 horas – 45 vagas	1
Curso Agricultor Familiar – Saiba como vender para Órgão Público	Curso/ 30 vagas	1
Curso Gestor Público - Saiba como comprar da Agricultura Familiar	Curso/ 30 vagas	1
Curso Gestor Público - Saiba como comprar do Pequeno Negócio	Curso/ 30 vagas	1
Curso Pequeno Negócio – Saiba como	Curso/ 30 vagas	1



Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefax: (38) 3831-7113

vender para o Órgão Público		
Curso Liderança para o Desenvolvimento Local	Curso/ 30 vagas	1

4 - RESULTADOS ESPERADOS

- Definição de diretrizes e metas de Desenvolvimento econômico local fundamentadas em análises de informações da real situação do município de Serranópolis de Minas/MG, considerando variáveis internas e externas;
- Definição da visão de futuro do município de forma compartilhada;
- Definição de projetos e exequíveis, com estimativas de custos e prazos, que possam colocar em prática ações previstas de desenvolvimento econômico local, com o envolvimento de lideranças públicas e privadas;
- Capacitação de gestores públicos e representantes das cooperativas/associações de agricultores familiares a conhecerem e adotarem os procedimentos definidos na Lei nº 11.947/2009, que determina e torna obrigatória a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico social local:
- Capacitar servidores públicos municipais que possam utilizar o poder da compra da Administração Pública como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e social da MPE;
- Capacitar os agricultores familiares a conhecerem e adotarem os procedimentos definidos nas Leis nº 11.947/2009 e nº 20.608/2013, para que eles possam se tornar fornecedores de produtos agrícolas para a Administração Pública, constituindo-se desta forma uma nova oportunidade de negócios, além de ser um instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico social local;
- Estimular fornecedores locais para que tenham intenção de vender para a Administração Pública direta e indireta e que compreendam os processos envolvidos e realizem as operações com segurança e com a qualidade requerida;
- Desenvolver pessoas que se reconheçam e ajam como líderes protagonistas do desenvolvimento de um município, tornando dinâmicas as vantagens comparativas e competitivas da localidade para favorecer o crescimento econômico, a partir da elevação do capital empreendedor do fortalecimento do tecido empresarial e da solidificação e governança local;
- Promover a participação da sociedade civil e setores produtivos liderados pela Administração Pública Municipal na elaboração de planos de desenvolvimento local;

5 - ITENS A SEREM ENTREGUES

- Listas de presença dos participantes das instrutórias;
- Relatório de atividades executadas;
- Nota fiscal de prestação de serviços;



Estado de Minas Gerais Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefax: (38) 3831-7113

- Diagnóstico situacional com a identificação de potencialidades econômicas, APLS, entraves e possibilidades de desenvolvimento econômico;
- Orientações na prospecção de projetos de acordo com diretrizes definidas nas atividades desenvolvidas nas capacitações;
- Plano de ação para o município, desenvolvido pelo grupo de trabalho;
- Relatório de monitoramento de plano de ação.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de julho de 2021.

José Leles Neto Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

O SEBRAE/MG é uma entidade privada sem fins lucrativos e de notória especialização, com a missão de promover a competitividade e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.

A Empresa atua no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios o Sebrae/MG atua em todo o estado de Minas Gerais, onde são oferecidos cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para pequenos negócios de todos os setores.

O Sebrae/MG é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação e desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. No nosso município inicialmente viu-se a necessidade da realização de cursos descritos no Termo de Referência, considerando as peculiaridades do Município e a potencialidade que o Município tem de implementar ações previstas no Programa Cidades Empreendedoras.

O SEBRAE/MG é agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, mas não é uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento. Também orienta os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negócio.

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

A questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados.



Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

No caso em análise, o contrato a ser firmado com o Município mantémse dentro do preço razoável, considerando que há na Política de Relacionamento entre o SEBRAE e o Município de Serranópolis de Minas/MG, fórmula para coparticipação do Município, fórmula esta utilizada pelo SEBRAE em todas as suas contratações, estando dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

É obvio, portanto, que a razoabilidade do preço depende da equivalência das condições contratuais, que no presente caso atendido.

Os serviços prestados pela empresa são específicos na área contratada, com atuação no território do estado.

Demonstrou-se também a disponibilidade orçamentária necessária da despesa.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de julho de 2021.

José Leles Neto Secretário Municipal de Fazenda